

## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Abel Martins Leite**

**Porta: M157**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Adão Hermani Santos Pinto**

**Porta: S195**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Afonso Teixeira dos Santos**

**Porta: M145**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Agostinho Silva Barros**

**Porta: T221**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Agostinho Vieira Magalhães**

**Porta: H79**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Albino Jorge Ferreira Duarte**

**Porta: H71**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Alfredo Filipe Pacheco Batista**

**Porta: J105**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Aloisio Cerqueira Rodrigues**

**Porta: P179**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Arménio Freitas Barbosa**

**Porta: H86**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Augusto Leite Sousa**

**Porta: J117**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Fernando Gonçalves Duarte**

**Porta: M153**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Manuel dos Santos Oliveira**

**Porta: A07**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Maria da Silva Moreira**

**Porta: B22**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Antonio Maria Ferreira de Sousa Freitas**

**Porta: P176**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Oliveira Silva**

**Porta: J114**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: António Vieira da Cunha**

**Porta: M152**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Armando da Costa Barbosa**

**Porta: U233**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não è permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Armando Leal da Silva Moreira**

**Porta: T226**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Armando Silva Rocha**

**Porta: M148**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Arménio da Silva Alves**

**Porta: H68**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Carlos Alberto da Costa Pimenta**

**Porta: T225**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Carlos Alberto Pinto Rodrigues**

**Porta: H73**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Carlos António Ferreira Rocha**

**Porta: J115**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: David Ezequiel Rosa e Castro**

**Porta: T223**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Delfim Vieira da Cunha**

**Porta: H74**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Diamantino Pereira da Costa**

**Porta: H69**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Domingos Cunha Pereira**

**Porta: M154**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Domingos Félix Soares Rodrigues**

**Porta: D48**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Eduardo Augusto Prazeres Lopes do Pombal**

**Porta: D40**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Eduardo Sousa Lopes**

**Porta: B24**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Ernesto Paulino Nogueira Ferreira**

**Porta: U234**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Fernando Manuel Alves Costa**

**Porta: M149**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Fernando Moreira Ramos**

**Porta: S197**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Filipe Alexandre Silva Leal**

**Porta: D43**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Filipe Carlos Rebelo da Silva**

**Porta: V247**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Francisco Martins Alves**

**Porta: M151**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.  
Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Helder Alexandre da Silva Moreira**

**Porta: P184**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Honorato de Sousa Lima**

**Porta: U231**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não è permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Hugo Arménio Moreira Alves**

**Porta: H76**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Ivo Miguel Marques Coelho**

**Porta: J106**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: João Fernando Carvalho Dias Monteiro**

**Porta: U232**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: João Paulo Rocha Neves**

**Porta: A12**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Joaquim Fernando Machado Correia**

**Porta: M156**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Joaquim Silva Ferreira**

**Porta: M155**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Jorge Alexandre Oliveira Rrodrigues**

**Porta: D49**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: José Almeida Silva**

**Porta: B25**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: José Dinis Oliveira Teixeira**

**Porta: M150**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: José Domingos Prazeres Lopes Pombal**

**Porta: P178**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Justino Nogueira Sousa**

**Porta: A14**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Luís Carlos Costa Sousa**

**Porta: H66**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Luis Rodolfo Lobo Sousa**

**Porta: B23**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não è permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Manuel Alves Costa**

**Porta: B26**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Manuel António Abreu Gomes Prata de Almeida**

**Porta: J101**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Manuel António Lima Prata Almeida**

**Porta: J100**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Manuel Barbosa Soares**

**Porta: J103**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Manuel Fernando Moreira Leitão**

**Porta: D44**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Manuel Soares Coelho**

**Porta: J98**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não è permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Mário Moreira de Seabra**

**Porta: J97**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Miguel Angelo Moreira Costa**

**Porta: H84**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Miguel de Sousa Nogueira**

**Porta: A06**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Miguel Silvestre Leite Coelho**

**Porta: A13**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Paulo José Ferreira Santos**

**Porta: D42**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Pedro Alexandre Coelho Azevedo**

**Porta: J116**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Ricardo Moreira Silva**

**Porta: S199**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,





## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Rosalino Ferreira Lopes**

**Porta: J110**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Rui Carlos Organista de Sousa**

**Porta: H67**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Salvador Neves Mesquita**

**Porta: V243**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dt°. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não è permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Sérgio Alexandre Durães de Oliveira**

**Porta: J111**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.**

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Valdemar Fernando da Silva Moreira**

**Porta: J121**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,



## ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO VALE DO SOUSA PROCESSO N.º 3182 - CAÇA À ROLA COMUM E POMBOS.

**Dia de Caça: 29/08/2019**

**Nome: Vitor Miguel Barbosa da Silva**

**Porta: J99**

A caça à rola comum e pombos é permitida na referida Zona de Caça Municipal, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e o dia 29 de Setembro de 2019 á espera, com ou sem Negaças, aos Domingos, Quintas Feiras e Feriados Nacionais obrigatórios, do nascer do sol até ás 13 horas, respeitando os limites de abate diários, de acordo com o plano anual de exploração PAE, nos locais a seguir designados.

O Clube de Caça e Pesca do Vale do Sousa, Publica desta forma os locais a seguir designados para a caça á Rola Comum e Pombos:

- 1- Sobreira, Alto de Casconha, Alto de Além do Rio, extensão marcada por placas Zona A das portas 6 a 14
- 2 - Vessadas, Sta. Comba, extensão marcada por placas, Zona B das portas 22 a 26
- 4 - Santa Comba Valongos, extensão marcada por placas, Zona D das portas 40 a 49
- 8- Alvre, marcada por placas, Zona H das portas 66 a 86
- 10- Corpilheiras, extensão marcada por placas, Zona J das portas 97 a 121
- 12- CREP lado direito, extensão marcada por placas, Zona M das portas 145 a 157
- 15- Terronhas, Recarei caminho do alto, extensão marcada por placas Zona P das portas 176 a 184
- 18- Aguiar de Sousa, entrada pelo Dtº. Camilo Mota, extensão marcada por placas Zona S das portas 195 a 199
- 19- Aguiar de Sousa. Caminho de Enxudos , extensão marcada por placas Zona T das portas 221 a 226
- 20- Aguiar de Sousa, Vinhas, extensão marcada por placas Zona U das portas 231 a 234
- 21- Aguiar de Sousa extensão marcada por placas Zona V das portas 243 a 247

Informam-se todos os senhores caçadores que não é permitido estacionar as viaturas a menos de 100 metros de cada porta. Chamamos à atenção de todos os caçadores que não é permitido deslocar-se mais de cinco metros para cada lado da sua Porta. Não é permitido ocupar qualquer porta que esteja LIVRE.

Obs.

Ser possuidor de toda a documentação que o habilite a exercer a actividade venatória, incluindo a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA, na referida zona de caça municipal. É obrigatório a braçadeira e a recolha dos cartuchos vazios, e não deixem lixo no campo. A Multa é de 250.00€. Respeite os que não caçam e os bens alheios, não atirem ás arvores, e não cortem árvores para fazer abrigos - é expressamente proibido.

A Direção,

